

Registre-se. Autue-se.

Sala das Sessões

19/10/99

(Rubrica do Presidente)



Data:

19/10/99

Número:

2794/99

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EXERCÍCIO DE 19 99

PERÍODO: 1999 A 2000

PRESIDENTE: JUAREZ TAVARES MATTA

VICE-PRESIDENTE: ALCIDES CARRILLO CAICEDO

1º SECRETÁRIO: ALEXANDRE BASTOS

2º SECRETÁRIO: BRAZ ZAGOTTO

ASSUNTO:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 08/99

INICIATIVA:

EDIL FÁBIO MENDES GLÓRIA

HISTÓRICO:

MODIFICA NO ART. 69, § 3º, DO
REGIMENTO INTERNO ;

Arquivado na jorna do art.
119 e 120 do R.I. Em 07.02.2000

LEITURA:

25 / 10 / 99

1ª DISCUSSÃO:

03 / 11 / 99

2ª DISCUSSÃO:

/ / /

APROVADO POR:

X

UNANIMIDADE

ABSTENÇÃO

PRESIDENTE: _____

REJEITADO POR:

X

UNANIMIDADE

ABSTENÇÃO

PRESIDENTE: _____

PEDIDO DE VISTA:

_____/_____/_____ Ver.: _____

_____/_____/_____ Ver.: _____

_____/_____/_____ Ver.: _____

PARECER DA COMISSÃO DE:

DL 221/99

Constituição, Justiça e Redação

Finanças e Orçamento

Fiscalização e Controle Orçamentário

Obras e Serviços Públicos

Saúde, Saneamento e Meio Ambiente

Direitos Humanos e Assist. Social

Educação, Ciência e Tecnologia, de

Cultura, do Esporte e do Lazer

PRESIDENTE: _____

PEDIDO DE URGÊNCIA:

_____/_____/_____

APROVADO POR:

X

UNANIMIDADE

ABSTENÇÃO

PRESIDENTE: _____

REJEITADO POR:

X

UNANIMIDADE

ABSTENÇÃO

PRESIDENTE: _____



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Ofício Nº _____

Anexos _____

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

PROJETO DE RESOLUCAO
NUMERO PROPRIO...: 8/99
PROTOCOLO GERAL...: 2794/99
DATA PROTOCOLO...: 19/10/99

MODIFICA NO ART. 69, O § 3º, DO REGI-
MENTO INTERNO, DANDO-LHE SEGUINTE RE-
DAÇÃO.

ART. 1º - O § 3º, do ART. 69 do Regi-
mento Interno passa a ter a seguinte redação:

" § 3º - Os oradores terão prazos de
cinco minutos para usarem da palavra no pequeno expediente e de
quinze minutos no grande expediente. "

ART. 2º - Esta Resolução entrará em
vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em con-
trário.

- Sala das sessões, 15 de Outubro de 1.999

Fábio Mendes Glória
Vereador - PTB.

02



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

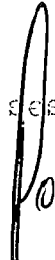
Ofício N° _____

Anexos _____

JUSTIFICATIVA

Estamos propondo esta dilatação no tempo do grande expediente para que os oradores possam dispor de maior / tempo para enfatizar seus assuntos sem prejuízo aos demais.

Sala das sessões, 19 de outubro de 1.999


Fábio Mendes Glória

Vereador - PEB.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Ofício Nº _____

Anexos _____

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

PROJETO DE RESOLUCAO
NUMERO PROPRIO...: 8/99
PROTOCOLO GERAL...: 2794/99
DATA PROTOCOLO...: 19/10/99

MODIFICA NO ART. 69, O § 3º, DO REGI-
MENTO INTERNO, DANDO-LHE SEGUINTE RE-
DAÇÃO.

ART. 1º - O § 3º, do ART. 69 do Regi-
mento Interno passa a ter a seguinte redação:

" § 3º - Os oradores terão prazos de
cinco minutos para usarem da palavra no pequeno expediente e de
quinze minutos no grande expediente. "

ART. 2º - Esta Resolução entrará em
vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em con-
trário.

Sala das sessões, 15 de Outubro de 1.999

Fábio Mendes Glória
Vereador - PTB.

Almir Faria
Amir
Amir
Amir
Amir

04



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

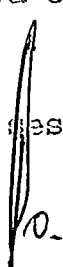
Ofício N° _____

Anexos _____

JUSTIFICATIVA

Estamos propondo esta dilatação no tempo do grande expediente para que os oradores possam dispor de maior / tempo para enfatizar seus assuntos sem prejuízo aos demais.

Sala das sessões, 19 de outubro de 1.999


Fábio Mendes Glória

Vereador - PTB.

05
99



06

DIRETORIA LEGISLATIVA

PARECER AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 08 / 99

INICIATIVA: Edil Fábio Mendes Glória

Senhor Presidente,

Trata-se do Projeto de Resolução nº. 08/99 apresentado pelo Edil Fábio Mendes Glória.

A matéria não contraria os preceitos do art. 117 do Regimento Interno.

Pela sua regular tramitação.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 27 de outubro de 1999.


ÂNGELA DE PAULA BARBOZA
Diretora Legislativa



CÂMARA MUNICIPAL DE
ESTADO DO RJ

DOCUMENTO DIRET. LEGISLATIVA 1
NUMERO PROPRIO.: 11999
PROTOCOLO GERAL.: 3027/1999
DATA PROTOCOLO.: 14/11/1999

DL Nº: 221/99

DATA: 11/11/99

PARA PRESIDÊNCIA COMISSÃO DE: Constituição, Justiça e Redação
VEREADOR: Almir Lúcio dos Santos

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao que dispõe o art. 12 – inciso XIII e o art. 44 do Regimento Interno, encontra-se na Diretoria Legislativa da Casa a(s) seguinte(s) matéria(s):

PROJ. LEI Nº	VETO Nº	PROJ. RESOL. Nº	PROJ. DECR. LEG Nº	PRAZO VENCIMENTO
		007/99		
		008/99		
219/99				
221/99				
280/99				
286/99				

Atenciosamente,


JUAREZ TAVARES MATA
Presidente

• Segue em anexo cópia(s) da(s) matéria(s) mencionada(s).

• OBS: _____

JUNTADAS:

- 1 - 27 / 10 / 99 - Parecer Jurídico. Fl. 06 ~~06~~
- 2 - 17 / 11 / 99 - D.º n.º 221/99 - Comissão de Constituição. Fl. 07 ~~07~~
- 3 - / / -
- 4 - / / -
- 5 - / / -
- 6 - / / -
- 7 - / / -
- 8 - / / -
- 9 - / / -
- 10 - / / -
- 11 - / / -
- 12 - / / -
- 13 - / / -
- 14 - / / -
- 15 - / / -
- 16 - / / -
- 17 - / / -
- 18 - / / -
- 19 - / / -
- 20 - / / -